

Parecer 2 - CCT



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19 08 2014	17h05min	EXTRAORDINÁRIA	10

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas e ao projeto.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir ao Secretário que fizesse depois, em momento oportuno, a leitura de um pedido de sessão solene que protocolei.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Sim, Deputada, solicitaremos.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas e ao Projeto de Lei Complementar nº 89, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 733, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Local da Região Administrativa do Guará – RA X, que estabelece diretrizes e estratégias para seu desenvolvimento sustentável e integrado”.

Vistas as competências da Comissão de Constituição e Justiça, bem como o conteúdo do projeto, não encontramos nenhum óbice quanto à juridicidade e à constitucionalidade. Portanto, nosso parecer é pela admissibilidade do projeto; porém, pela inadmissibilidade das quatro emendas apresentadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PLC Nº 89 / 14
Folha nº 18 9